



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6190/2025 Caxias - MA, 15/04/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Diário Oficial do Município de Caxias, Estado do Maranhão, instituído pela Lei Municipal nº 2331, de 14 de março de 2017, com finalidade de divulgar os atos da administração pública municipal.

I. - A gestão do Diário Oficial do Município de Caxias é de responsabilidade da Secretaria de Comunicação.

II. - O gestor do município poderá designar servidores da administração pública municipal para integrar a equipe/divisão de operacionalização de Imprensa Oficial.

III. - O Diário Oficial do Município de Caxias, circulará todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais.

Art. 2º. São publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Caxias/MA:

I - Leis, decretos, portarias, resoluções, Editais e demais atos da Administração Pública Municipal;

II - Termos de Cooperação, Acordos técnicos, convenções e outros atos aprovados pelo Poder Executivo;

III - Atos normativos de órgãos do Poder Executivo, de interesse geral.

IV - Atos relativos aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, cuja publicação decorrer de disposição legal e atos de nomeação de cargos em comissão;

V - Conteúdos encaminhados por órgãos públicos não integrantes da Administração Pública Municipal ou pessoas físicas/jurídicas de direito privado, em seção própria denominada "Publicação de Terceiros", de conteúdo e responsabilidade dos seus requerentes, mediante o recolhimento das taxas e emolumentos devidos.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- DECRETOS

2 - SEC.ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

- CONVOCAÇÃO

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 112 DE 10 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1203 - Volume 5, N°. 6190/2025>



Art. 3º. São publicados em resumo no Diário Oficial do Município de Caxias/MA, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação, vigência e eficácia, bem como nome e a função da autoridade signatária:

I - Atas e decisões da Administração Pública Municipal.

II - Avisos e comunicados;

III - Acordos, ajustes, contratos, convênios, dispensas e inexigibilidades de licitação, distrato, ordens de execução de serviços, protocolos, registros de preços, rescisões contratuais, termos aditivos, entre outros;

Art. 4º. As matérias para publicação no Diário Oficial do Município de Caxias/MA serão publicados conforme o rito adiante descrito.

I - Nas hipóteses dos incisos I, II e III, do art. 2.º, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, pelo e-mail Institucional disponível na página eletrônica do Diário Oficial do Município, por meio de Caixa Postal Eletrônica: dom@caxias.ma.gov.br, através de arquivo editável, devidamente acompanhando de cópia digitalizada do documento original, devidamente assinado pela autoridade responsável.

II - Na hipótese do inciso IV, do art. 2.º e demais hipóteses descritas no art. 3.º, pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, por meio de Caixa Postal Eletrônica: dom@caxias.ma.gov.br, através de arquivo editável, devidamente acompanhando de cópia digitalizada do documento original, devidamente assinado pela autoridade responsável.

III - Na hipótese do inciso V, do art. 2.º, por meio de Caixa Postal Eletrônica: dom@caxias.ma.gov.br, devidamente acompanhando com o comprovante de recolhimento das taxas/emolumentos devidos, através de arquivo editável, devidamente acompanhando de cópia digitalizada do documento original, devidamente assinado pelo responsável.

Art. 5º. As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Caxias/MA deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até as 14h:00min (catorze horas) do dia útil previsto para a sua efetiva publicação.

Parágrafo Único - Matérias enviadas após o prazo estabelecido serão inseridas na edição seguinte ao previsto para sua efetiva publicação.

Art. 6º. O cancelamento de matéria a ser publicada deve ser feito diretamente à equipe de operacionalização do Diário Oficial, por solicitação formal, presencialmente ou por mensagem eletrônica ao e-mail do Diário Oficial do Município de

Caxias/MA, contendo:

I - Nome do órgão emissor;

II - Identificação da matéria a ser cancelada;

III - nome e identificação do responsável pelo cancelamento;

IV - Data de envio e publicação da matéria.

Parágrafo único - Somente serão acolhidos os pedidos de cancelamento formulados até às 15h:00min (quinze horas) da data prevista para publicação.

Art. 7º. A alteração, revogação ou anulação de matéria oficial já publicada deve fazer referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da edição, seção e página da publicação anterior.

Art. 8º. Quando ocasionar a falha na publicação, caberá a Secretaria de Comunicação a responsabilidade pela retificação do ato.

Art. 9º. As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município de Caxias/MA deverão ser preparadas somente em editor de texto que gere arquivos no formato "documento".

Art. 10. As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Caxias/MA deverão conter os seguintes elementos:

I - Tipo de ato;

II- Texto da matéria a ser publicada;

III - Data do ato;

IV - Nome da autoridade que expediu o ato;

V - Função da autoridade.

Art. 11. Os responsáveis pelo Diário Oficial, quando necessário, poderão promover ajustes na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas, de forma a melhor adequar a diagramação da página.

Art. 12. Dúvidas e omissões de ordem técnica e administrativa, para fins de publicação, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 13. O Diário Oficial do Município de Caxias, Estado do Maranhão, criado através da Lei nº 2331/2017 que institui o diário oficial do município, passa a circular com as alterações de seu regulamento dispostas neste dispositivo a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 14. O Diário Oficial do Município de Caxias será de circulação diária, publicado em formato PDF/A, devidamente assinado com certificado digital (e-



CNPJ) de titularidade da Administração Municipal, devidamente registrado na base de dados da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), bem como utilização de carimbo de tempo, nos termos da Resolução n.º 171, de 17 de agosto de 2020, da Coordenação do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL N.º 117 DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS/FUNDEB PARA COMPLETAR O MANDATO 2023-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o artigo 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2517, de 03 de maio de 2021 dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para completar o mandato 2023-2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do CACS/FUNDEB em consonância com as representações que compõem o referido órgão do Sistema Municipal de Ensino.

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Titular: Dalva Maciel Oliveira

Suplente: Andreza Arianes Nunes de Araújo

Secretaria Municipal de Proteção Social

Titular: Natasha Caroline dos Santos Ferreira

Suplente: Elisvanda Meneses Rodrigues

Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais

Suplente: Francisco Vasconcelos Silva Júnior

Representação dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Patrícia Leda da Silva Galvão

Suplente: Nádia Santos Lima

Titular: Antonilde da Cunha Ferreira

Suplente: Edilene Rodrigues F. Sousa

Representação de alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Núbia Mendes R. Silva (suprimento de vacância)

Suplente: Ana Paula Pereira Moraes (suprimento de vacância)

Titular: Marlete Machado dos Santos (suprimento de vacância)

Suplente: Wellington da Conceição (suprimento de vacância)

Representação do Conselho Municipal de Educação (Indicação do Colegiado)

Suplente: Fábio Marcelo Noronha Lima

Representação das entidades civis organizadas

Titular: Crismele Brito Moura Silva

Suplente: Davi Wesley Silva Torres

Titular: Helinalva Ribeiro dos Santos

Suplente: Maria Júlia Souza Santos

Representação de Escola Campo

Titular: Ana Telma Leite Guimarães Silva

Suplente: Benta Maria Rodrigues

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO



Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**SEC.ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAM
ENTO E GESTÃO FAZENDARIA****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 - 110ª
CHAMADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0822597-81.2023.8.10.0029, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal, abaixo relacionados (anexo I), para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 15/04 a 30/04/2025, portando os exames, abaixo relacionados quando serão encaminhados ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Quininha Pires s/n, Bairro Centro, desta cidade, para serem submetidos à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- ☐ Hemograma completo;
- ☐ Tipagem sanguínea;
- ☐ Glicemia;
- ☐ V.D.R.L.;
- ☐ Raio X do Tórax;
- ☐ Eletrocardiograma - E.C.G.;
- ☐ TGO e TGP;
- ☐ Ureia e Creatinina
- ☐ Anti - Hbs;
- ☐ Hbs Ag;
- ☐ Anti - Hbc;
- ☐ Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- ☐ Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 15 de ABRIL de 2025.

JOSINALDO CORDEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Administração

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 -
110ª CHAMADA

0252 - PROFESSOR EDUC BASICA -PEDAGOGO 1º AO 5º ANO -Z.RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
126	RAFAEL DA ROCHA CARDOSO	25.519

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1203 - Volume 5, N°. 6190/2025>



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

